

LEI Nº 714/97

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO ATRÁS DA SERRA - ASPPAS.

A Câmara Municipal de Buritis - MG, por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO ATRÁS DA SERRA - ASPPAS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 01.609.945/0001-78 com sede provisória na Fazenda Atrás da Serra, Município de Buritis-MG, e Foro na Comarca de Buritis.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 01 de Abril de 1.997.

Clarinda F. Filho

Clarinda F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Pe. José Vicente Damasceno

Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461.732.421-88

Projeto Lei nº 005/97 de 28/02/97. Autoria da Vereadora M^{te} Lucía B. Moura. Aprovado em 1ª discussão por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões 31/03/97.